



UVV

EDITAL SELEÇÃO DISCENTE Nº 08/2023 DE 15 DE JUNHO DE 2023

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA VEGETAL (PPGBV)

PROCESSO SELETIVO DISCENTE REGULAR 2023/2

A Reitora da Universidade Vila Velha faz saber a todos os interessados que, de **15 de junho até o dia 21 de julho de 2023**, estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para preenchimento de vagas de alunos regulares do curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Biotecnologia Vegetal (PPGBV). A seleção será realizada no dia **26 de julho de 2023**.

1. DA EXECUÇÃO

1.1. O Processo Seletivo será realizado no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, pela Comissão de Seleção Discente designada pela Comissão Coordenadora do Programa *Stricto Sensu*, sendo composta por:

- a) Prof. Dr^a. Christiane Mileib Vasconcelos (Presidente);
- b) Prof. Dr. Marcelo da Silva Moretti ;
- c) Prof. UENF;
- d) Prof Dr Rodrigo Scherer (suplente)

1.2. À Critério da Comissão de Seleção, poderão ser convidados docentes vinculados aos demais Programas *Stricto Sensu* da Instituição, ou que apresentem algum conhecimento específico, para participarem da Avaliação.

2. DAS VAGAS

2.1. Para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Vegetal, no 2º semestre letivo de 2023, serão ofertadas **04 vagas para o curso de Mestrado**. Os docentes aptos a orientar são listados no Quadro I.

QUADRO I – DOCENTES APTOS A ORIENTAR.

DOCENTE	PESQUISA	CONTATO
Marcelo da Silva Moretti	Biotecnologia aplicada ao meio ambiente. Prospecção, análise e atividade das comunidades de invertebrados e microrganismos decompositores de matéria orgânica em rios e riachos, e sua importância nos processos de fluxo de energia e ciclagem de nutrientes nos ecossistemas.	marcelo.moretti@uvv.br



UVV

DOCENTE	PESQUISA	CONTATO
Rodrigo Scherer	Composição, valor nutricional e propriedades biológicas de frutas da mata atlântica. Atividade antioxidante de produtos naturais. Agrotóxicos, aspectos toxicológicos.	rodrigo.scherer@uvv.br

2.2. Na etapa da entrevista, o candidato deverá indicar um docente do programa para a orientação. Não havendo indicação ou disponibilidade do docente para a orientação, ficará a cargo da Comissão Coordenadora, indicar o orientador.

2.3. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados, de acordo com os critérios estabelecidos no Processo de Seleção, e os demais classificados serão considerados suplentes.

2.4. São elegíveis ao curso de Mestrado apenas candidatos portadores de diploma de curso superior de graduação, de Ciências Agrárias, Ciências da Saúde e Ciências Biológicas, a critério da Comissão do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Vegetal.

2.5. Caso tenha número de candidatos aprovados superior ao número de vagas, a critério da Comissão de Avaliação e da Comissão Coordenadora poderão ser abertas mais vagas.

3. DO PROGRAMA

3.1. O PPGBV organiza-se segundo a Área de Concentração e as Linhas de Pesquisa listadas no Quadro II.

QUADRO II – CARACTERIZAÇÃO DO PPGBV

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO
Biotecnologia
LINHAS DE PESQUISA
a) <i>Biotecnologia integrativa: genômica, proteômica, metabolômica e informática:</i> Estuda, de maneira detalhada e integrativa, os processos biológicos, correlacionando os parâmetros genéticos, bioquímicos, metabólicos e fisiológicos inerentes aos vegetais e microrganismos associados. A geração de dados, em larga escala, através de abordagens genômicas, proteômicas e metabolômicas, e sua integração através da Bioinformática propicia, além da efetiva caracterização da biodiversidade, a prospecção de novos genes, peptídeos e metabólitos secundários de interesse biotecnológico.



UVV

b) **Caracterização da Biodiversidade Vegetal e Bioprospecção de Compostos Bioativos:** Contempla o estudo e caracterização da biodiversidade vegetal, incluindo análises da diversidade genética, taxonomia, caracterização morfo-anatômica, fitoquímica, e bioprospecção de novas moléculas. Juntas, tais abordagens visam a identificação, seleção, desenvolvimento e padronização de produtos oriundos da biodiversidade vegetal com potencial utilização industrial ou farmacêutica.

c) **Biotecnologia Aplicada à Agricultura e Meio Ambiente:** Estuda a aplicação da biotecnologia como ferramenta para aumentar a produtividade agrícola com o mínimo de impacto ambiental e produzir produtos e serviços de valor para a sociedade e o setor produtivo. Dentre as abordagens, destacam-se as metodologias de cultura de tecidos e micropropagação “in vitro”, o desenvolvimento e utilização de marcadores moleculares para a construção de mapas genéticos e a seleção de progenitores aplicáveis aos programas de melhoramento genético vegetal, bem como à seleção assistida por marcadores (MAS).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A Pré-Inscrição para o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Vegetal deverá ser feita exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico ([Acesse aqui](#)).

4.2. Serão considerados inscritos para o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Vegetal os candidatos que, após realizarem a pré-inscrição, efetuarem o pagamento da taxa (R\$ 180,00 – cento e oitenta reais), e encaminharem para o e-mail (ppgbv@uvv.br) os seguintes documentos:

- a) Documento oficial com foto;
- a) *Currículo Lattes* atualizado com documentação comprobatória, na ordem em que aparecem no currículo. Caso o candidato não possua *Currículo Lattes*, acessar o site eletrônico do CNPq para cadastro (<http://lattes.cnpq.br/>);
- b) Carta de recomendação – Duas cartas de recomendação, seguindo o modelo disponível no **Anexo A** no final desse edital e enviado pelo respondente para o e-mail (ppgbv@uvv.br).
- c) Projeto de pesquisa simplificado, seguindo o modelo disponível no **Anexo B** e enviado para o e-mail (ppgbv@uvv.br).

Obs: os documentos listados acima deverão ser enviados por e-mail até o 21/07/2023.

4.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

4.4. Inscrições com documentação em falta implicará em indeferimento por parte da Comissão de Seleção.

- a. Ao se inscrever para o processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital;



UVV

- b. Em nenhuma hipótese será permitida a alteração da ficha de inscrição após o seu envio pela Internet.
- c. Os atestados de realização das provas, se necessários, devem ser solicitados no momento da Inscrição.

4.5 Funcionários da Universidade Vila Velha, incluindo docentes, poderão se inscrever no processo seletivo, porém a matrícula será condicionada à apresentação de documento oficial da Reitoria da UVV validando a matrícula no programa, em caso de aprovação no processo seletivo.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo para o **curso de Mestrado** será constituído das seguintes etapas:

a) **FASE 1: ANÁLISE DE CONHECIMENTOS** (AC = peso 4):

Cada candidato deverá escolher apenas 1 (um) artigo para responder a prova. O artigo é de acesso livre e pode ser obtido no site: www.pubmed.com, usando o título do trabalho como descritor. Os candidatos que não conseguirem acesso ao artigo poderão solicitar uma cópia através do e-mail da coordenadora. **A obtenção dos artigos para estudo é de inteira responsabilidade dos candidatos.**

a.1) A prova escrita será realizada no dia **26 de julho de 2023**, das **10h às 12h**. A prova será realizada em modalidade online a partir de um **link** que será disponibilizado por e-mail somente para os candidatos devidamente inscritos no horário previsto para o início da avaliação e bloqueado no horário de término programado. Não será realizada avaliação de conhecimento na modalidade presencial.

1) Artigo para linha de Biotecnologia integrativa: genômica, proteômica, metabolômica e informática: AMARANTE, AM; DA SILVA, ICA; CARNEIRO, VC; VICENTINO, ARR; PINTO, MA; HIGA, LM; MOHARANA, KC; TALYULI, OAC; VENANCIO, TM; DE OLIVEIRA, PL; FANTAPPIÉ, MR. Zika virus infection drives epigenetic modulation of immunity by the histone acetyltransferase CBP of *Aedes aegypti*. *PLoS Neglected Tropical Diseases*, v. 16, p. e0010559, 2022.

2) Artigo para linha de Caracterização da Biodiversidade Vegetal e Bioprospecção de Compostos Bioativos: NUNES, NATALIA N.S.; FERREIRA, RODRIGO S.; DE SÁ, LEONARDO F.R.; DE OLIVEIRA, ANTÔNIA ELENIR A.; OLIVA, MARIA LUIZA V. A novel cysteine proteinase inhibitor from seeds of *Enterolobium contortisiliquum* and its effect on *Callosobruchus maculatus* larvae. *BIOCHEMISTRY AND BIOPHYSICS REPORTS*, v. 25, p. 100876-xx, 2021.



UVV

3) Artigo para linha de Biotecnologia Aplicada à Agricultura e Meio Ambiente: Canellas, Luciano P.; CANELLAS, NATÁLIA O.A.; DA SILVA, RAKIELY M.; Spaccini, Riccardo; MOTA, GABRIELA PETROCELI; OLIVARES, FÁBIO L. Biostimulants Using Humic Substances and Plant-Growth-Promoting Bacteria: Effects on Cassava (*Manihot esculentus*) and Okra (*Abelmoschus esculentus*) Yield. *Agronomy-Basel JCR*, v. 13, p. 80, 2023.

b) **FASE 2: ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES (ACL = peso 2,5);**

c) **FASE 3: ENTREVISTA (AE = peso 3,5).**

De acordo com o roteiro para avaliação do candidato por parte da comissão de seleção.

c.1) Todas as entrevistas serão realizadas com a presença de no mínimo 2 (dois) membros da Comissão de Seleção, podendo ser convidado o possível orientador indicado.

c.2) As entrevistas serão realizadas no **dia 26 de julho de 2023**, das **14h às 18h**, em um link da Plataforma Teams a ser enviado.

5.1.1. Todas as etapas descritas no item 5.1 são classificatórias.

5.1.2. Valores e composição da média final do candidato:

a) Prova de conhecimento específico (AC): avaliado sobre 10,0 (peso 4,0);

b) Curriculum Lattes (ACL): avaliado sobre 10,0 (peso 2,5).

c) Entrevista (AE): avaliada sobre 10,0 (peso 3,5);

Cálculo da média final do candidato de acordo com a fórmula:

$$\frac{[(AC \times 4) + (ACL \times 2,5) + (AE \times 3,5)]}{10} = \text{Média Final (MF)}.$$

10

5.1.3. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem uma média aritmética final nos itens 5.1. igual ou superior a 7,0 (sete).

5.1.4. Em caso de empate, será observada a vantagem obtida, pela ordem, nas seguintes avaliações: currículo, prova de conhecimento e entrevista. Persistindo o empate, será considerado selecionado o candidato de maior idade.

5.1.5. A seleção dos candidatos estrangeiros inscritos será efetuada de forma idêntica à dos candidatos nacionais, ressalvados casos de convênios e acordos internacionais.

5.3 Proficiência em língua estrangeira

a.1) Os candidatos aprovados e devidamente matriculados como alunos regulares serão submetidos a uma prova de língua estrangeira que deverá ser realizada no primeiro semestre de curso, com data e local a ser posteriormente agendado pela sua coordenação.

a.2) Aqueles que porventura não obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos poderão refazer nova prova, até os 12 meses de curso.



UVV

a.3) A prova de língua estrangeira poderá ser dispensada para aqueles(as) que comprovarem proficiência em língua inglesa mediante uma das seguintes certificações: 1) certificado/declaração de aprovação em exame de proficiência em língua inglesa emitido por Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* reconhecido pela CAPES; 2) certificação em nível avançado em língua inglesa emitidos por institutos de idiomas reconhecidos; 3) para o caso da língua inglesa certificação aprovação em um dos seguintes exames: **TOEFL** - Test of English as Foreign Language (mínimo de 72 pontos no Internet Based Test - IBT, ou 550 pontos no Paper-based test - PBT, ou Institutional Test Program – ITP, todos dentro da validade de 2 anos do exame); **IELTS** - International English Language Test (mínimo 6,0); **CAMBRIDGE: FCE** (First Certificate in English), **CAE** (Certificate in Advanced English), **CPE** (Certificate of Proficiency in English); **MICHIGAN ECCE** – Examination for the Certificate of Competency in English; **TOEIC** – Test of English for International Communication (mínimo de 300 pontos); Atestado de proficiência em língua inglesa de acordo com o **Common European Framework of Reference for Languages – CEFRL** (mínimo B1) emitido por escolas de idiomas devidamente licenciadas; 4) Outros certificados de proficiência em língua inglesa poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pela coordenação do Programa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. O resultado do Processo Seletivo será publicado no respectivo endereço eletrônico na Internet ([Acesse aqui](#)), pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Vegetal, **a partir das 12h do dia 28 de julho de 2023, com o Resultado Preliminar, e, até às 16h do dia 31 de julho de 2023, com o Resultado Final.**

6.2. No resultado final da Seleção será divulgada a vinculação do candidato ao orientador escolhido ou selecionado nos termos do item 2 deste edital.

6.3. O preenchimento das vagas para cada orientador obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos para o Processo de Seleção expressos no item 5 deste edital. Não havendo indicação ou disponibilidade do docente para a orientação, ficará a cargo, respectivamente, da Comissão de Avaliação e da Comissão Coordenadora, indicar o orientador.

6.4. Caso tenha número de candidatos aprovados superior ao número de vagas, a critério da Comissão de Avaliação e da Comissão Coordenadora poderão ser abertas mais vagas.

6.5. À critério da Comissão de Avaliação e da Comissão Coordenadora poderá ser realizado o remanejamento de vagas entre as linhas de pesquisa.

6.6. A publicação dos resultados, na forma e no modo estabelecido, constitui instrumento legal de convocação à matrícula, suficiente ao conhecimento e à notificação dos candidatos não se obrigando, pois,



UVV

a Instituição a dar ciência pessoal ao candidato nem a se valer de outro meio ou veículo de comunicação ou publicidade.

6.7. Em caso de desistência do candidato aprovado, este poderá ser substituído por um suplente, obedecendo à ordem de seleção para cada professor orientador, até o último dia previsto para a realização da matrícula.

6.8. Os formulários de avaliação ficarão disponíveis na Secretaria do Programa para consulta do candidato, mediante agendamento e acompanhado por no mínimo dois membros do colegiado do PPGBV, por um prazo de, até, 10 (dez) dias corridos contados da data do item 6.1.

7. DOS RECURSOS

7.1. Dos resultados do Processo Seletivo, nos termos deste Edital, caberá recurso à Comissão Coordenadora do Programa a ser enviado para o e-mail: (ppgbv@uvv.br) **até as 18h00min do dia 28 de julho de 2023.**

7.2. Os Recursos deverão ser acompanhados de justificativa por escrito e fundamentada.

7.3. O resultado do recurso avaliado pelo Colegiado do PPGBV será publicado no respectivo endereço eletrônico na Internet ([Acesse aqui](#)), pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Vegetal, **até às 12h00min do dia 31 de julho de 2023.**

8. DA MATRÍCULA

8.1. **Será realizada através de Edital publicado e afixado nos quadros gerais de aviso da Instituição e em www.uvv.br, contendo: a relação de candidatos classificados, o local, a data e o horário para a prática do referido ato acadêmico-administrativo.**

8.2. Após a publicação do Edital de que trata o item anterior, o candidato selecionado deverá realizar no **período de 16 a 20/03/2023** os seguintes **procedimentos de Pré-Matrícula**:

- a) Retirada e/ou entrega da documentação necessária à Matrícula na Secretaria dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UVV. Seguir as instruções a serem passadas, por e-mail, pela secretaria.
- a) Providenciar, junto ao orientador indicado, a escolha das disciplinas, conforme formulário a ser fornecido pela secretaria (poderá ser entregue até o prazo final da matrícula);

8.3. A matrícula inicial deverá ser formalizada pelo candidato ou seu representante legal perante a **Secretaria da Pós-Graduação Stricto Sensu, até o dia 11 de agosto de 2023**, dentro do prazo estabelecido, munido dos seguintes documentos **em ORIGINAL, ou somente CÓPIA, desde que autenticadas**:

- a) **Requerimento de matrícula, em impresso próprio, fornecido pela Instituição;**
- b) **Diploma de graduação registrado (para Mestrado), ou certificado de conclusão do curso superior;**
- c) **Certidão de nascimento ou de casamento;**
- d) **Prova de cumprimento das obrigações militares, se do sexo masculino, para maiores de 18;**



UVV

- e) Título de eleitor, obrigatório para maiores de 18 anos;
- f) 01 (uma) foto, tamanho 3x4, recente;
- g) Carteira de registro nacional de estrangeiro (RNE), cópia autenticada, e declaração de proficiência em Língua Portuguesa, assinada por professor de língua portuguesa (original), se for o caso;
- h) CPF e carteira de identidade - RG, fornecida pelos órgãos de segurança pública das unidades da Federação, do CONTRATANTE e/ou ALUNO;
- i) Comprovante de residência do CONTRATANTE e/ou ALUNO;
- j) Contrato de prestação de serviços educacionais, fornecido pela Instituição, preenchido com letra de forma, sem rasuras e com as assinaturas do CONTRATANTE e/ou ALUNO.

8.4. A Secretaria da Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado), localiza-se no *Campus* Boa Vista, Prédio de Inovação Tecnológica – Piso Térreo (anexo a DRA, próximo a academia), no seguinte endereço: Rua Comissário José Dantas de Melo, 21, Bairro Boa Vista, Vila Velha–ES, CEP 29.102–920, e funciona nos seguintes horários de atendimento: 9h às 12h e 14h às 18h (excluídos sábados, domingos e feriados).

8.5. O candidato classificado que, convocado à matrícula, não a fizer em data e horário estabelecidos, será considerado desistente.

8.6. Não terá direito à efetivação da matrícula o candidato classificado convocado, que:

- a) Não apresentar documento comprobatório de ensino superior (Diploma) ou certificado de conclusão do curso superior;
- b) Não cumprir os demais requisitos e condições formais para realização do ato acadêmico de matrícula inicial;
- c) Tendo sido ex-aluno, apresentar débitos financeiros.

8.7. O(a) candidato(a) que for aprovado(a) no Processo Seletivo será considerado(a) aluno(a) do Programa somente após ter efetuado a matrícula em conformidade com o estabelecido neste Edital.

8.8. O aluno deverá requerer matrícula semestral e inscrição em disciplinas nos prazos previstos pela Comissão Coordenadora do Programa, após quitar as parcelas do semestre anterior ou apresentar acordo firmado com a Procuradoria.

8.9. Candidatos que foram aprovados no presente processo seletivo, porém não selecionados por falta de vagas, serão automaticamente aceitos como alunos especiais, doravante denominados alunos especiais externos, mediante solicitação do mesmo e cumprimento da entrega de documentos específicos para matrícula como aluno especial.

- a) O aluno especial pode cursar até duas disciplinas por semestre e por até dois semestres consecutivos ou não;



UVV

- b) O valor de 1 (um) crédito de cada disciplina para o aluno especial é de R\$ 1.490,00 (um mil e quatrocentos e noventa reais).
- c) O valor total da disciplina a ser cursada deve ser calculada multiplicando-se o valor de correspondente a um crédito pelo total de créditos da disciplina.

9. DA CONCESSÃO DE BOLSAS E OUTROS BENEFÍCIOS

9.1. Havendo bolsas e benefícios de qualquer natureza, serão adotados os critérios de seleção adotados no Edital de Bolsas, que será disponibilizado após a seleção e matrícula dos candidatos aprovados no mestrado.



UVV

10. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

10.1. Este edital será executado de acordo com o cronograma constante no Quadro III.

QUADRO III – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

PERÍODOS	ATIVIDADES
15/06/2023	Lançamento do Edital
15/06 a 21/07/2023	Período de inscrições
26/07/2023	Prova e entrevistas (mestrado)
28/07/2023	Divulgação do resultado parcial até às 12h00
28/07/2023	Período de recurso ao resultado parcial até às 18h00
31/07/2023	Análise e divulgação dos recursos até às 12h00
31/07/2023	Divulgação do resultado final até às 16h00
04 a 11/08/2023	Período de matrícula
14/08/2023	Início das Aulas

11. DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

11.1. O curso de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Vegetal deve ser integralizado em até em 24 (vinte e quatro) e 48 (quarenta e oito) meses, respectivamente.

11.2. Obedecida a ordem de classificação e os critérios determinados pela Comissão de Bolsas do Programa, em Edital próprio, poderão ser ofertadas Bolsa de Estudo, conforme disponibilidade, aos candidatos aprovados e regularmente matriculados no Programa.

11.3. A distribuição de bolsas de estudos aos alunos matriculados será realizada pela Comissão de Bolsas do Programa, em Edital próprio, obedecendo os critérios estabelecidos pelas agências financiadoras.

11.4. A integralização do curso de Mestrado se dará quando da ocorrência da defesa da Dissertação de Mestrado, além do cumprimento das demais obrigatoriedades, conforme regimento interno do curso.



UVV

12. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

12.1. Os casos não previstos neste Edital serão decididos preliminarmente pela Comissão de Seleção Discente e encaminhados para Homologação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Vegetal e para conhecimento do Conselho Técnico de Pós-Graduação.

13. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico desta IES na internet (www.uvv.br).

Vila Velha - ES, 15 de junho de 2023.

DENISE COUTINHO ENDRINGER
REITORA DA UNIVERSIDADE VILA VELHA